





**PARECER N° 5/2026 - PROEG (11.01.04)**

**N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Cáceres-MT, 11 de setembro de 2026.**

**Assunto:** Suspensão de entrada e oferta de vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do Câmpus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour (Barra do Bugres), a partir do período letivo 2027/2.

## **1. HISTÓRICO**

Trata-se da análise do Processo Eletrônico n.º 23065.008707/2026-52 no que concerne à suspensão da oferta de vagas e de ingresso para o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, vinculado à Faculdade de Arquitetura e Engenharia (FAE) do Câmpus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour, em Barra do Bugres, a vigorar a partir do período letivo 2027/2.

A matéria encontra-se instruída com os seguintes documentos regimentais e pareceres técnicos das instâncias deliberativas do Câmpus e da Administração Central:

1. **Ato de Designação n.º 004/2025 - Colegiado Regional (28/11/2025):** Designação da Comissão de Acompanhamento do Curso de Tecnologia em Alimentos, constituída para atender às disposições da Resolução n.º 006/2025-CONEPE;
1. **Portaria n.º 2690/2025-PROEG (10/12/2025):** Designação formal dos docentes integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso;
1. **Ofício n.º 03/2026/Coordenação-TeA (Ofício n.º 2919/2026-BBG-TEC-ALIMENTOS):** Encaminhamento firmado pela Coordenação de Curso solicitando as providências decorrentes dos estudos de reestruturação formativa;
1. **Parecer n.º 003/2026 - Colegiado de Tecnologia em Alimentos (31/03/2026):** Manifestação favorável da plenária de curso, registrando a necessidade de ajuste estratégico e adequação da oferta formativa ao contexto regional;
1. **Parecer n.º 004/2026 - Ad Referendum - Colegiado da Faculdade de Arquitetura e Engenharia (07/04/2026):** Parecer favorável exarado pela Diretoria da Faculdade;
1. **Parecer n.º 006/2026 - Colegiado Regional de Barra do Bugres (10/04/2026):** Manifestação favorável emitida pela instância regionalizada;
1. **Parecer Ad Referendum n.º 003/2026 - Colegiado Regional (12/08/2026):** Declaração formal de inexistência de custo ou contrapartida financeira adicional ao Câmpus, fundamentando a substituição planejada da oferta sem ampliação de despesas de pessoal ou infraestrutura;
1. **Parecer n.º 4/2026-PROEG (01/09/2026) e Parecer n.º 4/2026-PROEG-ATA (11/09/2026):** Manifestações da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação demonstrando o quadro de baixa procura discente e a consequente suspensão de ingresso;
1. **Parecer da Câmara Setorial de Ensino - CONEPE (Parecer n.º 21/2026-CONEPE-CSEN, de 03/09/2026):** Conclusão favorável à matéria, ressaltando o enquadramento na Resolução n.º 006/2025-CONEPE com indicação expressa para a suspensão de ingresso;
1. **Deliberação do CONEPE:** Aprovação da readequação da oferta formativa e do respectivo projeto pedagógico substitutivo na 2ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **2. ANÁLISE TÉCNICA**

A suspensão de novas entradas para o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos decorre da aplicação da **Resolução n.º 006/2025-CONEPE**, que instituiu a *Política de Acompanhamento e Monitoramento dos Cursos de Graduação de Oferta Contínua da UNEMAT*. A normativa faculta à comunidade acadêmica propor caminhos institucionais perante diagnósticos de ociosidade e baixa procura.

## 2.1. Diagnóstico da Baixa Demanda e Evasão

Os relatórios extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), carreados aos autos, comprovam a inviabilidade de manutenção contínua de novas entradas para o curso:

- **Matrículas Efetivas:** Conforme apurado no período letivo 2026/2, embora o curso possua 111 estudantes formalmente ativos em seu registro, apenas **54 discentes estão efetivamente matriculados em disciplinas ofertadas**.
- **Série Histórica de Matrículas em Disciplinas:** O comportamento dos semestres recentes atesta estabilização em patamar reduzido:
  - 2024/1: 33 estudantes matriculados;
  - 2024/2: 48 estudantes matriculados;
  - 2025/1: 46 estudantes matriculados;
  - 2025/2: 53 estudantes matriculados;
  - 2026/1: 58 estudantes matriculados;
  - 2026/2: 54 estudantes matriculados.

**Histórico de Ingressos:** A atratividade discente nos processos seletivos apresentou queda substancial:

- 2024/1: 34 ingressantes (12 Vestibular, 21 Seleção Especial, 1 Vaga Remanescente);
- 2024/2: 29 ingressantes (3 SISU, 25 Seleção Especial, 1 Vaga Remanescente);
- 2025/1: 10 ingressantes (2 Vestibular, 8 Seleção Especial);
- 2025/2: 18 ingressantes (7 SISU, 9 Seleção Especial, 2 Vagas Remanescentes);
- 2026/1: 22 ingressantes (22 via Seleção Especial);
- 2026/2: 21 ingressantes (14 via SISU e 7 via Seleção Especial).

## 2.2. Taxa de Ocupação e Ociosidade de Vagas

Considerando a capacidade autorizada de 40 vagas por semestre, o ciclo formativo de 6 semestres letivos projetava para 2026/2 um contingente pleno de 240 acadêmicos. No entanto, operando com somente 54 alunos matriculados, restou configurado um **déficit acumulado de 186 vagas ociosas** e uma **taxa de ocupação de apenas 22,5%** da capacidade instalada (em acentuado declínio quando comparado aos 82,5% registrados no período de 2024/1).

## 2.3. Salvaguarda dos Direitos Discentes e Reordenamento Institucional

Em consonância com as deliberações das instâncias colegiadas e com os pareceres constantes dos autos, a suspensão de ingresso fica condicionada à observância das seguintes garantias operacionais:

1. **Garantia de Integralização Curricular e Colação de Grau:** Fica expressamente assegurado a todos os estudantes regularmente vinculados ao Curso Superior de Tecnologia em Alimentos o direito à oferta dos componentes curriculares necessários até a completa conclusão de sua trajetória formativa e colação de grau, nos exatos termos do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) vigente e das normas acadêmicas da UNEMAT;
1. **Cessação de Novas Entradas:** A partir do período letivo **2027/2**, a Coordenação de Concursos e Vestibulares e as diretorias responsáveis não disponibilizarão vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos em editais de Vestibular, SISU, Seleção Especial, Vagas Remanescentes ou Transferências;
1. **Destinação de Infraestrutura e Recursos Humanos:** Conforme certificado no Parecer Ad Referendum n.º 003/2026 do Colegiado Regional, a suspensão de entrada vincula-se ao remanejamento planejado para a oferta de Tecnologia em Agroindústria (aprovada na 2ª Sessão Ordinária do CONEPE), assegurando que a força de trabalho docente e a infraestrutura de laboratórios do câmpus (Física Experimental, Química Geral, Informática, Desenho, Microbiologia, Processamento de Alimentos e Análise Sensorial) sejam absorvidas sem descontinuidade acadêmica e sem geração de custos adicionais.

## 3. PARECER

Diante do exposto e com fundamento nas disposições da Resolução n.º 006/2025-CONEPE, considerando os diagnósticos fático-pedagógicos acostados ao Processo n.º 23065.007521/2026-86 SIPAC e as manifestações favoráveis do NDE, do Colegiado de Curso, da Faculdade de Arquitetura e Engenharia, do Colegiado Regional e da Câmara Setorial de Ensino, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação exara **PARECER FAVORÁVEL à suspensão de entrada e de oferta de vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos**, do Câmpus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour (Barra do Bugres), a partir do período letivo **2027/2**, assegurando-se o pleno direito à colação de grau às turmas e estudantes remanescentes.

É o parecer.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 14/09/2026 11:00)*

FERNANDA MARTINS DA SILVA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO

CAC-HISTORIA (11.01.03.01.01.06)

Matrícula: 278736001

**Processo Associado: 23065.008707/2026-52**

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **11/09/2026** e o código de verificação: **a71c70b0d3**